



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9



Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de Dezembro de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 19 de dezembro de 2024, às 17 horas, na sede de Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **1. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros, a saber, Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto - Presidente do Conselho de Administração, José Guimarães Monforte - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Andiana Pedrosa Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Júlio César de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e José Roberto Meister Müssnich. **2. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **3. Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca da deslistagem voluntária das *American Depositary Shares* (“ADSs”) da Companhia, representadas por *American Depositary Receipts* (“ADRs”), na *New York Stock Exchange* (“NYSE”), e o cancelamento do registro perante a *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (“SEC”). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração discutiram e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos da Companhia, aprovar (i) a deslistagem voluntária das ADSs da Companhia, representadas por ADRs, na NYSE, incluindo a alteração do Programa de ADRs da Companhia para o Nível 1, de forma a possibilitar aos investidores que mantenham seus ADSs, podendo negociá-los em mercados de balcão após a deslistagem; e (ii) o cancelamento do seu registro perante a SEC, para efetivar o encerramento das obrigações de divulgação de informações estabelecidas pelo *Securities and Exchange Act*, conforme alterado. A decisão fundamenta-se na avaliação da administração de que a manutenção de uma listagem secundária na NYSE não é atualmente benéfica, dado que as negociações de ações ordinárias da Companhia estão concentradas predominantemente no Novo Mercado da B3, estando em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia de manter a eficiência da operação, dada a característica de baixo custo da Companhia (“*low-cost company*”). Ainda, foi decidido que mesmo após a efetivação da deslistagem das ações da Companhia na NYSE e do cancelamento do seu registro junto à SEC, a Companhia manterá voluntariamente suas atuais práticas de governança corporativa. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos e adoção das medidas necessárias e/ou convenientes para operacionalizar a aprovação acima, incluindo, mas não se limitando: (i) ao arquivamento do *Form 25* perante a SEC, com cópia para a NYSE, de modo a efetivar a deslistagem das ADSs; (ii) o arquivamento do *Form 15F* perante a SEC; (iii) providenciar eventuais aprovações de quaisquer órgãos reguladores e autoridades, bem como os demais documentos necessário perante o escriturador, o depositário das ADRs e a NYSE, incluindo medidas para alteração e/ou cancelamento do Programa de ADRs da Companhia; e (iv) a contratação de assessores legais e/ou outras instituições necessárias para referida operacionalização. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, José Guimarães Monforte, Andiana Pedrosa Petterle, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Júlio César de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira e José Roberto Meister Müssnich. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024. *Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Tamara Rafiq Nahuz - **Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. NIRE: 333.0027290-9. Protocolo: 2024/01028192-8. Data do Protocolo: 26/12/2024. Certifico o Arquivamento em 27/12/2024 sob o número 00006613847. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>